



**TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2020**

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 002/2020, parte integrante do Processo Licitatório nº. 127/2019, Pregão Presencial nº. 076/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, e a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, aqui denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 68.513.084/0001-09, com sede na MG 050, KM 197, Zona Rural, Cidade: Formiga/MG, CEP: 35.578-899, Telefone: (37) 3321-4238, representada pelo Sr. Anderson Modesto de Souza, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-11.642.114 e do CPF nº 608.998.831-68, aqui denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o realinhamento no preço de itens (gêneros alimentícios) especificados na Ata de Registro de Preços em epígrafe.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, lanches, bebidas e refeições prontas acondicionadas em embalagens descartáveis, tipo marmitex.

1.3 - O realinhamento de preço se dá em função do requerimento e justificativas formulados pela Detentora do Registro, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - O preço dos itens que vigorarão com o realinhamento, a partir desta data, é o abaixo apresentado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	PREÇO ATUAL (R\$)	PREÇO C/ REALINHAMENTO (R\$)
42	Carne Bovina: costelão, fresca, limpa e sem pele. Marca: BONOBOI	Quilograma	13,50	17,55
43	Carne suína - pernil traseiro, em cubos, congelada, sem bordas de gordura, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada em pacotes com 1 kg, Marca: BONOBOI	Quilograma	18,80	21,95
49	Carne bovina Acém - moída, fresca, limpa, sem pele, com pouca gordura, sem sebo ou aponeurose. Marca: BONOBOI	Quilograma	18,99	28,00

O presente contrato foi publicado no  
formato do capítulo II seção Artigo 9º  
da Lei Orgânica do município de Itapecerica

1  
PP R D Aemo  
Losa  
h



50	<b>Carne bovina Músculo</b> - em cubos, congelada, sem bordas de gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada em pacotes com 1 kg. Marca: BONOBOI	Quilograma	19,94	29,47 ✓
51	<b>Carne Bovina Contra Filé</b> - limpa, sem pele, com pouca gordura, sem sebo ou aponeurose. Marca: BONOBOI	Quilograma	29,23	32,72 ✓
52	<b>Carne Bovina Acém</b> - moída, congelada, limpa, com pouco gordura, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo. Embalada a em pacotes com 1 kg. Marca: BONOBOI	Quilograma	20,41	28,00 ✓
46	<b>Coxa/sobrecoxa</b> - congelada, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Marca: COGRAN	Quilograma	6,87	10,11

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

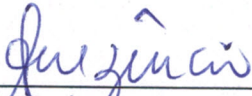
3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

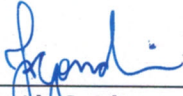
#### CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Itapeçerica/MG, 06 de novembro de 2020.

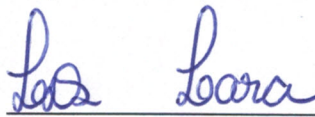
  
\_\_\_\_\_  
Simone Toledo Mezêncio  
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo  
CPF/MF nº. 798.614.826-87

  
\_\_\_\_\_  
Jeanete Aparecida Gondim  
Secretária de Educação  
CPF/MF nº. 695.443.446-91







  
\_\_\_\_\_  
Cleide Maria Pereira  
Chefe de Gabinete Interina  
CPF/MF nº. 590.411.536-91

  
\_\_\_\_\_  
Lara Dias  
Secretária de Saúde  
CPF/MF nº. 988.484.616-20

  
\_\_\_\_\_  
Nivaldo Selmo Diniz Araújo  
Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças  
CPF/MF nº. 483.821.676-91

  
\_\_\_\_\_  
Flávia Lamounier Araújo Alves  
Secretária de Assistência Social  
CPF/MF nº. 048.045.086-27

  
\_\_\_\_\_  
Representante Legal da Detentora do Registro de Preços  
Sr. Anderson Modesto de Souza - CPF/MF nº. 608.998.831-68  
Empresa: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA.  
CNPJ/MF da empresa: 68.513.084/0001-09

Visto: \_\_\_\_\_  
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo  
OAB/MG 112731  
Assessora Jurídica I

Visto: \_\_\_\_\_  
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78610  
Assessor Jurídico

